

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssima Senhora
Vereadora Maria Helena Duarte
Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

ANTE PROJETO DE LEI nº /2017

*Dispõe sobre a criação da
“Creche do Idoso” no Município
de SANTANA DO LIVRAMENTO e,
dá outras providências.*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

FAÇO saber, em cumprimento ao dispositivo no art. 102, Inciso IV, da lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

“Art. 1º- Fica instituído no Município de SANTANA DO LIVRAMENTO Programa Creches Municipais, para atender as necessidades dos Idosos.

Art. 2º Fica a Creche determinada a atenderem Idosos, a partir de 60 anos de idade, com atendimento em horário comercial, e se necessário dois turnos.

Parágrafo único: Com acompanhamento médico, de nutricionistas e profissionais da área.

Art. 3º Esta Creche atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, que não têm com quem deixar os Idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos.

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

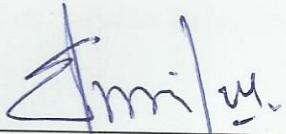
Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Art. 4º Poderão as empresas privadas firmar convênios com estas instituições a fim de melhorar a qualidade do atendimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação


ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador - PDT
Líder de Bancada

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



JUSTIFICATIVA

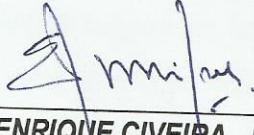
O presente Projeto de lei tem como objetivo proporcionar ao idoso, e seus familiares, bem estar social, melhor qualidade de vida, e melhor integração social.

Inúmeras vezes assistimos ao noticiário e, vemos vários acidentes com vítimas fatais, idosos que, por estarem sozinhos em casa e por possuírem mobilidade reduzida não conseguem transitar pela casa, tem dificuldade de se alimentar, se medicar e até mesmo de se banhar, uma vez que estes são totais ou parciais dependentes de seus familiares.

E por isso, às famílias destes idosos deixam seus lares com extrema preocupação e angústia e sem nada que possa fazer, pois para se dedicar ao Pai, Mãe, sogros, etc.., são obrigados a deixarem o emprego, que na maioria das vezes é a única fonte de renda naquele lar.

É por isso que este projeto é de suma importância para o município de Santana do Livramento, que está com um índice altíssimo de desemprego, e uma cidade que está buscando novamente o caminho do desenvolvimento, não pode deixar de lado e nem desamparar, aqueles que já fizeram no passado, muito pelo crescimento da cidade.

Ante o exposto, e certo de podermos contar com o voto favorável dos nobres vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, uma vez que os órgãos competentes não medirão esforços e se comporão para que este projeto se concretize o mais rápido possível, rogo aos nobres pares a aprovação desta matéria.


ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador - PDT
Líder de Bancada